

SUBSTITUTIVO AO PL 239/2018

Acréscere o inciso III ao art. 169 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acrescenta Inciso III ao art. 169 da Lei nº 16.402/2016, com a seguinte redação:

“III – No período entre 12h e 23h, o limite de pressão sonora RL_{Aeq} será de 85 db(A) até que sejam regulamentados os Projetos de Intervenção Urbana (PIU), disposto no art. 15, § 1º desta Lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.